



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.759, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 82.735,64 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos vinculados p/saúde – União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0132	Orientação e apoio sociofamiliar
2617	Apoio sociofamiliar/CAPS
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o valor proveniente do Superávit de 2012 do recurso SIASUS.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de abril de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES